

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA  
EDUCAÇÃO SUPERIOR – FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO  
MÉDIO ARAGUAIA**

**EDITAL N° 002/2017 – FAMMA/UNEMAT**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Faculdade Multidisciplinar do Campus Universitário do Médio Araguaia (FAMMA), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual n°. 430, de 27 de julho de 2011, o Regimento da Faespe e a Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos vinculados à FAMMA - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

1.2 O processo seletivo será realizado pela FAMMA.

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4 A realização do processo de seleção de docentes para atuarem nos cursos da FAMMA ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas por esta Faculdade.

1.5 O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro de reservas, para professores, ministrarem aulas nos cursos da FAMMA, de forma modular, por disciplina, durante o semestre letivo 2017/2.

1.6 O período de oferta da disciplina, de acordo com o Anexo I deste Edital, não será alterado, salvo em caso de doença, devidamente atestada.

1.6.1 O atestado médico deverá ser protocolado na diretoria das parceladas, dentro do prazo de 24 h, contado da sua expedição. Na inobservância do prazo constante neste item, o próximo candidato classificado será convocado.

1.7 O professor poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra o cronograma estabelecido para a disciplina, bem como as demais exigências contratuais.

1.8 É prerrogativa da FAMMA alterar o período de oferta de disciplina, quando necessário.

1.9 Este Processo Seletivo Simplificado contará com uma única etapa de seleção: Avaliação da Tabela de Barema (Anexo V).

1.10 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

1.11 A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.11.1 Caso constatado serem inverídicas as informações prestadas pelo candidato dar-se-á o direito à FAMMA de excluí-lo do Processo de Contratação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico [seletivofamma@unemat.br](mailto:seletivofamma@unemat.br).

2.1.1 O e-mail acima destina-se exclusivamente para o recebimento das inscrições e dos recursos, com confirmação automática de recebimento e não servirá para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas deverão ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico da FAMMA: [famma@unemat.br](mailto:famma@unemat.br).

2.2 As disciplinas, por curso, período de oferta e Núcleos Pedagógicos, bem como os requisitos legais para inscrição, encontram-se no Anexo I.

2.2.1 O candidato poderá se inscrever em até 04 (quatro) disciplinas, dentre as vagas ofertadas, desde que não haja coincidência de período de oferta, conforme Anexo I do Edital.

2.2.2 O candidato que detenha de vínculo efetivo com a Universidade do Estado de Mato Grosso deverá observar o disposto no artigo 10, § 3º, da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT e as implicações da Lei Complementar 430/2011, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.3 O candidato que enviar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada.

2.4 Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II), o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) para o(s) qual(is) deseja concorrer à vaga.

2.4.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela FAMMA do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

2.5 A FAMMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

FAMMA  
Av: Tancredo Neves, Nº 1095, Cavalhada III  
Cep: 78200.000 Cáceres-MT  
Telefones: (65)3221-0037  
e-mail: [famma@unemat.br](mailto:famma@unemat.br)  
[diretoria.parceladas@unemat.br](mailto:diretoria.parceladas@unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

3.1.1 Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Ao candidato com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07 (sete) e dentro da mesma área de atuação, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

#### 4. DO PERÍODO E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições terão início às 08 horas do dia **15 de junho de 2017** e terminarão às 23 horas e 59 minutos do dia **25 de junho de 2017**, horário oficial de Cuiabá/MT, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [seletivofamma@unemat.br](mailto:seletivofamma@unemat.br).

4.2 Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo II), declaração de não excedência (Anexo III), declaração de disponibilidade de tempo (Anexo IV) e a Tabela de Barema (Anexo V), DIGITALIZÁ-LOS, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, NÃO ZIPADO, **organizados na seguinte ordem:**

1º - Formulário de Inscrição (Anexo II);

2º - Declaração de não excedência de carga horária, conforme Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT (Anexo III); para os candidatos que se enquadram no disposto do item 2.2.2;

3º - Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo IV);

4º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto), CPF e cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;

5º - Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar e Diploma de maior titulação ou atestado de conclusão acompanhado do Histórico, (quando for o caso);

6º - Tabela de Barema preenchida (Anexo V);

7º - Encaminhar um único exemplar de cada documento comprobatório da pontuação da Tabela de Barema, independentemente do número de vagas para as quais está concorrendo.

4.3 Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso

o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

4.4 Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e na educação básica e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.5 O candidato será **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** caso os documentos comprobatórios não estejam digitalizados na ordem apresentada na Tabela de Barema e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* - PDF.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será homologada preliminarmente no dia **28 de junho de 2017**.

5.2 Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 4.2 e seus subitens e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* (PDF), de acordo com os pré-requisitos exigidos.

5.3 Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.2 ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

5.4 O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo, pelo endereço eletrônico [seletivofamma@unemat.br](mailto:seletivofamma@unemat.br) até 24 horas após a publicação da mesma.

5.5 As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **30 de junho de 2017**.

5.6 A FAMMA publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **30 de junho de 2017**.

## 6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

6.1 A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela FAMMA.

6.2 As Bancas Examinadoras serão responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos.

6.3 É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- Sócio de candidato em atividade profissional;
- Inscrito em qualquer vaga desse processo seletivo;

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa que constará da Avaliação da Tabela de Barema (Anexo V) comprovada no ato da inscrição, tendo caráter classificatório.

FAMMA  
Av: Tancredo Neves, Nº 1095, Cavalhada III  
Cep: 78200.000 Cáceres-MT  
Telefones: (65)3221-0037  
e-mail: [famma@unemat.br](mailto:famma@unemat.br)  
[diretoria.parceladas@unemat.br](mailto:diretoria.parceladas@unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

7.2 O processo de seleção consta da Avaliação da Tabela de Barema (Anexo V) com os seguintes critérios:

I. Os pontos do item 1 não serão acumulativos, portanto será considerado o maior título apresentado;

II - Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado;

III - Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso, acompanhado do histórico.

7.3 A comprovação dos documentos referentes ao item 2 (Atividades Universitárias e de Docência na Educação Básica) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia de portaria ou de declaração da instância da Instituição (Pró-reitoria, ou órgão similar); e se for de escolas, cópia da declaração/Atestado assinado pelo diretor(a) e pelo presidente do Conselho Deliberativo.

7.4 A comprovação dos documentos referente ao item 3 (Produção Científica) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa do livro, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**. Para artigo científico, apresentar cópia da primeira página.

7.5 A comprovação dos documentos referentes aos demais itens da Tabela de Barema dar-se-á por meio de certificado e/ou de declaração e/ou de atestado e/ou de ata da instituição, desde que configurem como eventos relativos à área de conhecimento (Grande Área) do curso para o qual se inscreveu neste Edital.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por disciplina, Núcleo Pedagógico e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

8.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I. Maior idade, considerando ano, mês e dia;

II. Maior tempo de experiência no Ensino Superior.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 É de competência exclusiva da FAMMA a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

9.2 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **05 de julho de 2017**.

9.3 O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do mesmo, pelo endereço eletrônico [seletivofamma@unemat.br](mailto:seletivofamma@unemat.br).

9.4 As alterações de pontuações de candidatos na Avaliação da Tabela de Barema, que vierem a ocorrer após análise, será publicada no dia **07 de julho de 2017**.

FAMMA  
Av: Tancredo Neves, Nº 1095, Cavalhada III  
Cep: 78200.000 Cáceres-MT  
Telefones: (65)3221-0037  
e-mail: [famma@unemat.br](mailto:famma@unemat.br)  
[diretoria.parceladas@unemat.br](mailto:diretoria.parceladas@unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

9.5 A FAMMA publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia **07 de julho de 2017**.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso à FAMMA, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Avaliação da Tabela de Barema.

10.2 Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado, pelo endereço eletrônico [seletivofamma@unemat.br](mailto:seletivofamma@unemat.br).

10.3 Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente Edital (Anexo VI);
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes.

10.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital e **SEM ASSINATURA**.

10.5 A decisão final da FAMMA, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 11. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

11.1 As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

11.2 Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar o anexo VII, com a opção da disciplina e núcleo pedagógico, para o e-mail [parceladas@unemat.br](mailto:parceladas@unemat.br), até a data estabelecida no edital de convocação.

11.2.1 Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher apenas 01 (uma) disciplina, por curso e núcleo pedagógico, sendo um termo de aceite para cada opção de disciplina.

11.2.2 Todo candidato deve apresentar a Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo IV), assinada pelo chefe imediato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

11.2.3 O candidato que desistir da disciplina, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo VII), salvo motivos de doença devidamente comprovado, não poderá participar do próximo seletivo, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e segurança jurídica.

11.2.4 O candidato deve apresentar certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Comum e Federal, sob pena de eliminação do processo seletivo.

11.3 Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

11.3.1 Encaminhar o termo de Aceite (anexo VII), no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação/eliminação do certame, conforme item 11.2.

11.3.2 Os candidatos classificados e convocados, após o envio do aceite, receberão no e-mail pessoal, o respectivo contrato, que deverá ser impresso, fielmente, EM DUAS VIAS, de forma plenamente legível, assinado e anexado os documentos exigidos, conforme Edital de Convocação. O mesmo deverá ser enviado rigorosamente no prazo estabelecido juntamente com os documentos requeridos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) por



SEDEX ou carta com porte postal registrado e com aviso de recebimento (AR), para a Diretoria das Parceladas, Avenida Tancredo Neves, número 1095, bairro Cavallhada II, Sede Administrativa da UNEMAT, CEP.: 78200-000, cidade de Cáceres-MT. Excepcionalmente e justificadamente, candidatos classificados poderão assinar o contrato pessoalmente, por ocasião das atribuições de disciplinas, anexando os documentos exigidos.

11.4 Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, podendo, por interesse da FAMMA, ser convocado para atuarem em outros núcleos pedagógicos, respeitando-se a Área de Conhecimento.

11.5 Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela FAMMA.

11.6 As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

11.7 Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

12.1 Dentre as atribuições do Professor estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa e as orientações da equipe pedagógica e técnica da FAMMA e da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Encaminhar, digitalmente, com 05 (cinco) dias de antecedência o Plano de Ensino e as atividades da disciplina para a coordenação local;
- d) Entregar o Plano de Ensino (impresso e assinado) à coordenação do curso no primeiro dia de aula;
- e) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades do curso,
- g) Entregar ao coordenador de curso, no prazo máximo de 15 dias após o término da disciplina, o diário desta;
- h) Entregar ao coordenador de curso, ao diretor da FAMMA e ao diretor de gestão de Graduação Fora de Sede e Parceladas Relatório Final da Disciplina, constando questões e sugestões de cunho didático, pedagógico e administrativo percebidos ou ocorridos durante a execução da disciplina;
- i) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que convocado pela FAMMA ou pela coordenação do curso, em dia, horário e local definido em edital complementar, sendo que as despesas com viagem e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato. Caso não atenda aos requisitos desse item, será desclassificado/eliminado do certame.

12.2 Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:

- I – apresentar proposta de trabalho semestral ao coordenador do curso;
- II – orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 029/2012 Conepe);
- III – orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012 Conepe);
- IV – acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 029/2012 Conepe);
- V – acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012 Conepe);
- VI – indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio;
- VII – avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;
- VIII – apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso.

### 13 DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

13.1 Os contratos para pagamento em forma de pró-labore serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

13.2 Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos competentes.

13.2.1 É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar, à Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, o comprovante do recolhimento para receber o pró-labore.

13.3 Conforme normativa em vigor, os servidores públicos efetivos receberão sob a rubrica de bolsa, com as implicações legais correlatas.

13.4 O pagamento do docente só será efetuado após a entrega e conferência do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais (RG, CPF, Diploma de Graduação, Diploma de maior titulação e Currículo Lattes) junto à coordenação local.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Este Edital tem prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina);
- b) ANEXO II - Formulário de Inscrição;



- c) ANEXO III - Declaração de não excedência de carga horária;
- d) ANEXO IV - Declaração de disponibilidade de tempo;
- e) ANEXO V - Tabela de Barema;
- f) ANEXO VI - Modelo de Recurso;
- g) ANEXO VII – Termo de Aceite;
- h) ANEXO VIII – Declaração de Desistência
- i) ANEXO IX – Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina);
- l) ANEXO X – Ficha Cadastral (Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação);
- j) ANEXO XI – Cronograma;

Cáceres, 14 de junho de 2017.

---

**Kelli Cristina Aparecida Munhoz Moreira**

Diretora da Faculdade Multidisciplinar do Câmpus do Médio Araguaia  
Câmpus Universitário do Médio Araguaia  
Portaria nº. 2783/2016

**ANEXO I**  
**Vagas disponíveis (por disciplina)**

**O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.**

REGIÃO MÉDIO ARAGUAIA – 2017/2 – 1º Semestre				
Licenciatura em Sociologia - Integral				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Elementos de História e Geografia I	Licenciatura em Ciências Sociais, Geografia ou História	Confresa	17/07/2017 a 22/07/2017	60h
Ciências da Natureza e Matemática I	Licenciatura em Ciências Biológicas, Química, Física, Matemática ou Ciências Naturais e Matemática	Confresa	24/07/2017 a 29/07/2017	60h
Metodologia e Orientação de Pesquisa I	Licenciatura em qualquer área do conhecimento	Confresa	31/07/2017 a 05/08/2017	60h
Produção de Texto e Leitura I	Licenciatura em Letras	Confresa	15/11/2017 a 20/11/2017	60h

REGIÃO MÉDIO ARAGUAIA – 2017/2 – 1º Semestre

Licenciatura em Filosofia - Integral

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Elementos de História e Geografia I	Licenciatura em Ciências Sociais, Geografia ou História	Vila Rica	17/07/2017 a 22/07/2017	60h
Ciências da Natureza e Matemática I	Licenciatura em Ciências Biológicas, Química, Física, Matemática ou Ciências Naturais e Matemática	Vila Rica	24/07/2017 a 29/07/2017	60h
Metodologia e Orientação de Pesquisa I	Licenciatura em qualquer área do conhecimento	Vila Rica	31/07/2017 a 05/08/2017	60h
Produção de Texto e Leitura I	Licenciatura em Letras	Vila Rica	15/11/2017 a 20/11/2017	60h

REGIÃO MÉDIO ARAGUAIA – 2017/2 – 1º Semestre

Licenciatura em Física - Integral

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Elementos de História e Geografia I	Licenciatura em Ciências Sociais, Geografia ou História	Luciara	17/07/2017 a 22/07/2017	60h
Ciências da Natureza e Matemática I	Licenciatura em Ciências Biológicas, Química, Física, Matemática ou Ciências Naturais e Matemática	Luciara	24/07/2017 a 29/07/2017	60h
Metodologia e Orientação de Pesquisa I	Licenciatura em qualquer área do conhecimento	Luciara	31/07/2017 a 05/08/2017	60h
Produção de Texto e Leitura I	Licenciatura em Letras	Luciara	15/11/2017 a 20/11/2017	60h

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à seleção para **professor** da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia, conforme **Edital nº. 002/2017 – FAMMA/UNEMAT**.

**Informações Pessoais:**

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
<b>Dados Bancários</b>	Banco:		Agência nº:
	Conta ( ) corrente <b>OU</b> Conta ( ) poupança: <b>Nº:</b>		
CPF		PIS/PASEP	
Endereço residencial:			nº
Bairro			CEP
Cidade:		Estado	
Telefone	( )		
E-mail			

**Vagas Pleiteadas:**

Disciplina – 1		
Núcleo Pedagógico		Curso:
Disciplina – 2		
Núcleo Pedagógico		Curso:
Disciplina – 3		
Núcleo Pedagógico		Curso:
Disciplina – 4		
Núcleo Pedagógico		Curso:

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXCEDÊNCIA DE CARGA HORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que sou docente efetivo da educação superior, vinculado a unidade administrativa do campus \_\_\_\_\_, lotado na faculdade \_\_\_\_\_ e não excedo a carga horária anual, conforme disposto nos termos da Resolução 050/2011-CONSUNI/UNEMAT.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

---

Assinatura do candidato



#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ é funcionário na  
\_\_\_\_\_, e possui horário compatível para ministrar  
aulas no Programa Parceladas, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, totalizando \_\_\_\_\_  
horas semanais, conforme Edital FAMMA 002/2017.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

---

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

ANEXO V – TABELA DE BAREMA

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

A avaliação comprobatória dos títulos deve ser organizada de acordo com a documentação, seguindo sua ordem, não devendo incluir títulos de atividades que não pontuem.

Segue o modelo onde os documentos deverão ser anexados, separadamente em cada item do barema.

O candidato deve preencher a pontuação obtida na tabela abaixo, anexar sua comprovação e assinar.

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
1.1 Pós-doutorado/Livre docente	12	
1.2 Curso de doutorado na área do teste seletivo	10	
1.3 Curso de doutorado em área afim	8	
1.4 Curso de mestrado na área do teste seletivo	7	
1.5 Curso de mestrado na área afim	5	
1.6 Curso de especialização na área do teste seletivo	3	
1.7 Curso de especialização na área afim	2	
<b>2. ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS E DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
2.1 Tempo de magistério na área – na graduação/na pós-graduação (0,5 por semestre)	4	
2.2 Tempo de magistério na área na educação básica (0,25 por semestre)	4	
2.3 Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	1	
2.4 Projetos de Pesquisa e/ou Extensão: Coordenação (1,0 por projeto) Participação (0,5 por projeto)	2	
2.5 Orientação de aluno: TCC, Iniciação científica, extensão, monitoria (0,15 por orientação) Pós-graduação: especialização/mestrado/doutorado (0,2 por orientação)	2	
2.6 Participação em bancas examinadoras: Trabalho de Conclusão de Curso e especialização (0,1 por orientação) Mestrado e Doutorado (0,15 por banca)	1	
2.7 Exercício profissional na área do teste seletivo por semestre (0,25 por semestre)	2	
<b>TOTAL</b>	16	
<b>3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		
3.1 Livros completos: na área com ISBN (1,0 por livro) em área afim com ISBN (0,5 por livro)	4	
3.2 Capítulos de livros: na área com ISBN (0,5 por livro) em área afim com ISBN (0,25 por livro)	3	

3.3 Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (0,5 por artigo)	3	
3.4 Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1,2	
3.5 Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,1 por artigo)	0,8	
TOTAL	12	
OBS: OS PONTOS DO ITEM 1 NÃO SERÃO ACUMULATIVOS, PORTANTO SERÁ CONSIDERADO O MAIOR TÍTULO APRESENTADO.		

---

Nome e assinatura do candidato

FAMMA  
Av: Tancredo Neves, Nº 1095, Cavahada III  
Cep: 78200.000 Cáceres-MT  
Telefones: (65)3221-0037  
e-mail: [famma@unemat.br](mailto:famma@unemat.br)  
[diretoria.parceladas@unemat.br](mailto:diretoria.parceladas@unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



## ANEXO VII

### TERMO DE ACEITE

Eu \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: \_\_\_\_\_

do Curso de: \_\_\_\_\_  
na função de PROFESSOR para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar meu  
ACEITE/CONFIRMAÇÃO a vaga do referido curso, no qual fui convocado pelo Edital nº 002/2017  
– FAMMA/UNEMAT.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar na disciplina: \_\_\_\_\_

do Curso de: \_\_\_\_\_  
na função de PROFESSOR para atuar na modalidade parceladas da UNEMAT, venho declarar  
minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui convocado pelo Edital nº 003/2017 –  
FAMMA/UNEMAT

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura



## ANEXO IX

### VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00

\* Conforme Resolução 001/2017 - CAF, de 24 de janeiro de 2017.

#### DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, no máximo de 18 (dezoito) diárias necessárias para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária, e realize os deslocamentos de sua residência até a cidade em que ocorre o curso (ida e volta)

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados o valor da diária será **de R\$180,00 (cento e oitenta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

#### PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.

### ANEXO X

#### DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR PARA A CONTRATAÇÃO

- Cópia autenticada do RG (frente e verso)
- Cópia autenticada do CPF
- Cópia do PIS/PASEP/NIT/NIS
- Cópia autenticada do diploma de graduação
- Cópia autenticada do diploma de maior titulação (se houver)
- Declaração de disponibilidade de tempo (caso seja servidor efetivo da UNEMAT).
- Preenchimento de Ficha cadastral (conforme modelo abaixo)

#### FICHA CADASTRAL

Nome:		Data nascimento:	
RG .	Org. Exp.:	Data Exp.	
CPF:		PIS/PASEP:	
Telefone:		e-mail:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		CEP.:	
<b>Dados Bancários</b>			
Agência n.:		Conta:( <input type="checkbox"/> ) corrente ( <input type="checkbox"/> )poupança	
Banco:		Conta n.:	

#### Dados obrigatórios para servidores do Estado e Município

Lotação:	Matricula Funcional:
Cargo/Função:	
Titulação:	

#### Dados obrigatórios para recebimento de pró-labore sobre prestação de serviços

Curso:	local:
Disciplina a ministrar:	Carga horária:
Período: ___/___/2017 a ___/___/2017	
Curso:	local:
Disciplina a ministrar:	Carga horária:
Período: ___/___/2017 a ___/___/2017	

## ANEXO XI

### CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	14/06/2017
2	Período das inscrições	15/06/2017 a 25/06/2017
3	Publicação preliminar das inscrições	28/06/2017
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	29/06/2017
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	30/06/2017
	Homologação do resultado final das inscrições	30/06/2017
6	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	05/07/2017
7	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	06/07/2017
8	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	07/07/2017
	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	07/07/2017
9	Convocação dos candidatos	07/07/2017